



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2016

SÚMULA: Dá Denominação às Ruas do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir denominações das Ruas do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:


de RUA "A", para RUA GERVÁSIO SIMON
de RUA "B", para RUA JOSÉ GARCIA ALVES
de RUA "C", para RUA DURVALINO MANTOAN
de RUA "D", para RUA CARMINDO PEREIRA NUNES
de RUA "E", para RUA MANOEL GOBETI
de RUA "G", para RUA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA ALVES
de RUA "H", para RUA JOÃO MIRANDA


Art. 2.º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ NICÁCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, em 04 de Abril de 2016.


ANTONIO MARCOS DA SILVA
Vereador


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERRE
Vereador